



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5272

MACAPÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 1988 - 2ª - FEIRA

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO LAVOR BENIGNO

Secretário de Agricultura
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Secretário de Saúde
Dr. JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1368 de 01 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e artigo 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista os termos do Ofício nº 278/88-PROG.

RESOLVE:

Designar JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI, Procurador Geral do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assunto de interesse da Administração Territorial junto ao Ministério do Interior, no período de 03 a 04 de novembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 01 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1369 de 01 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias da Constituição Federal e artigo 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista os termos do Ofício nº 278/88-PROG.

RESOLVE:

Designar DAISY MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA, Subprocuradora da 1ª Subprocuradoria, Código DAS-101.1, da PROG, para exercer acumulativamente, em substituição o cargo de Procurador Geral do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 03 a 04 de novembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 01 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1370 de 03 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e art. 26 da Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta no Proc. nº 28790,007255/88-SEAD.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ CORRÊA BARBOSA, matricu-

la nº 1.962.605, no cargo de Agente de Portaria, código PL -1101, classe "Especial", referência NM-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proven - tos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20% de acordo com o artigo 184, item II, da retromencionada Lei nº 1.711/52.

Macapá-AP, em 03 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1371 de 03 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista o teor do Telex nº 841/88.

RESOLVE:

Designar BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA, Secretário de Finanças do Governo deste Território, para no prazo de quatro (4) dias, viajar da sede de suas atividades MACAPÁ-AP, até a cidade de BELÉM-PA, a fim de participar da Reunião de Secretários de Fazenda/Finanças a ser realizada na Secretaria de Fazenda, no período de 06 à 09.11.88.

Macapá-AP, em 03 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1372 de 03 de novembro de 1988

O Governo do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22

de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Designar BENEDITO DA SILVA PICANÇO, Diretor do Departamento de Tomada de Contas, Código DAS.101.2, da SEFIN, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Finanças do Governo deste Território durante o impedimento do respectivo titular, no período de 06. à 09.11.88.

Macapá-AP, em 03 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

APROVO:
REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 176/88-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o artigo 22 do Decreto nº 84.669, de 20 de abril de 1980,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Horizontal, na Carreira Policial Civil deste Território de acordo com o artigo 2º, combinado com os artigos 3º, 4º e 19 do Decreto nº 84.669, de 20 de abril de 1980, com a aplicação da Portaria nº 2575/88-SRH-SEDAP, com efeitos financeiros a contar de 01.09.85.

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTES TERRITÓRIO:

I - Na Categoria Funcional de AGENTE DE POLÍCIA.

Do Padrão I, para o Padrão II, da classe SEGUNDA, a

- 01 - ARIOSVALDO DAMASCENO BARRIGA
- 02 - GONÇALO GONÇALVES DA SILVA
- 03 - ILO FRANCISCO CAMPOS DE MORAES
- 04 - MANOEL SALVADOR DE ARAÚJO
- 05 - MIGUEL DE OLIVEIRA LIMA
- 06 - NICOLAU DOS SANTOS
- 07 - OLAVO AYRES DA SILVA
- 08 - PAULO DA SILVA
- 09 - RAIMUNDO MOURA DO NASCIMENTO
- 10 - SANDOVAL CARDOSO NOGUEIRA
- 11 - SILLA SALGADO FILHO
- 12 - WALTER JUCÁ
- 13 - WILSON DOS SANTOS LOUREIRO

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T. F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas

Horário : Das

14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna Cz\$ 576,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cz\$ 5.040,00
* Outras Cidades Cz\$ 12.442,50
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cz\$ 45,00
Número atrasado Cz\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T. F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

APROVO:
REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 183/88-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o artigo 22 do Decreto nº 84.669, de 20 de abril de 1980,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Vertical na Carreira Policial Civil deste Território, de acordo com o artigo 25 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, com a nova redação dada pelo Decreto nº 89.310, de 19 de janeiro de 1984 e a Instrução Normativa nº 120/81-DASP e com a aplicação da Portaria nº 2575/88-SRH-SEDAP, com efeitos financeiros a contar de 01.09.88.

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

I - Na Categoria Funcional de AGENTE DE POLÍCIA.

Da classe SEGUNDA, Padrão IV, para a classe PRIMEIRA, Padrão I, a

01 - ILO FRANCISCO CAMPOS DE MORAES
02 - MANOEL SALVADOR DE ARAÚJO
03 - OLAVO AYRES DA SILVA
04 - PAULO DA SILVA
05 - RAIMUNDO MOURA NASCIMENTO
06 - SANDOVAL CARDOSO NOGUEIRA
07 - WILSON DOS SANTOS LOUREIRO

II - Na Categoria Funcional de GUARDA DE PRESÍDIO.

Da classe SEGUNDA, Padrão IV, para a classe PRIMEIRA, Padrão I, a

01 - BENEDITO CHAVES DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 24 de outubro de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Diretor do DP/AP

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

APROVO:
REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 184/88-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o artigo 22 do Decreto nº 84.669, de 20 de abril de 1980,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Horizontal na Carreira Policial Civil deste Território, de acordo com o artigo 29 combinado com os artigos 39, 49 e 19, do Decreto nº 84.669 de 20 de abril de 1980, com a aplicação da Portaria 2575/88-SRH-SEDAP, com efeitos financeiros a contar de 01.09.88.

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

I - Na Categoria Funcional de AGENTE DE POLÍCIA.

Do Padrão III, para o Padrão IV, da classe SEGUNDA, a

01 - MANOEL LOPES DA CUNHA SOBRINHO
02 - MARCINO CORREA FURTADO
03 - MILTON BORGES TORRINHA
04 - NICOLAU DOS SANTOS

Do Padrão II, para o Padrão III, da classe SEGUNDA, a

01 - ANTONIO PALHETA TAVARES

02 - BENEDITO BRAGA DA COSTA
03 - CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS
04 - JAIR DA SILVA NOGUEIRA
05 - JOAQUIM NASCIMENTO DA SILVA
06 - JOSÉ LUIZ DE BRITO RAMOS
07 - PEDRO DA SILVA SOUTO
08 - WALDERI COSTA PIMENTEL

II - Na Categoria Funcional de GUARDA DE PRESÍDIO.

Do Padrão III, para o Padrão IV, da classe SEGUNDA, a

01 - MANOEL DOS SANTOS PEREIRA
02 - RAIMUNDO GUIMARÃES BARBOSA

Do Padrão II, para o Padrão III, da classe SEGUNDA, a

01 - MERIAM CARDOSO CASTELO BRANCO

III - Na Categoria Funcional de DATILOSCOPISTA POLICIAL.

Do Padrão II, para o Padrão III, da classe SEGUNDA, a

01 - MARIA SÔNIA GONÇALVES TELES

IV - Na Categoria Funcional de ESCRIVÃO DE POLÍCIA.

Do Padrão II, para o Padrão III, da classe SEGUNDA, a

01 - JUCINEIDE VAZ DOS SANTOS
02 - LIZETE DO SOCORRO JARDIM D'ABADIA
03 - MARLENE MONTEIRO DUARTE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 24 de outubro de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Diretor do DP/AP

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁDOCUMENTOS DEFERIDOS
EM SETEMBRO DE 1988

FIRMAS INDIVIDUAIS

1645/88 - JOSE CARLOS DOS SANTOS - ME..... 16 1 0006203 6
SEDE: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 41
CENTRO - MACAPÁ-AP

1633/88 - ODENILDO C. ARAUJO - ME 16 1 0006204 4
SEDE: AV. ANA NERY, 880
JESUS DE NAZARÉ - MACAPÁ-AP

1690/88 - MARIA COSTA DA SILVA - ME 16 1 0006205 2
SEDE: RUA JOVINO DINDÓ, 4428
BEIROL - MACAPÁ-AP

1630/88 - J. M. ARAGÃO - ME 16 1 0006206 1
SEDE: AV. COARACY NUNES, 589
CENTRO - MACAPÁ-AP

1631/88 - I. I. DAS CHAGAS 16 1 0006207 9
SEDE: RUA JOVINO DINDÓ, 4088
BEIROL - MACAPÁ-AP

1624/88 - G. M. JUCÁ 16 1 0006208 7
SEDE: AV. GENERAL OSORIO, 1615
JESUS DE NAZARÉ - MACAPÁ-AP

1641/88 - A. M. L. CABRAL - ME 16 1 0006209 5
SEDE: RUA RIO PURUS, 01
N. S. PERPETUO SOCORRO - MACAPÁ-AP

1654/88 - A. V. CARNEIRO - ME 16 1 0006210 9
SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO, 2435
TREM - MACAPÁ-AP

1646/88 - E. M. SILVA - ME 16 1 0006211 7
SEDE: AV. COARACY NUNES, 965
CENTRAL - MACAPÁ-AP

1650/88 - JOSÉ MARIA DOS SANTOS SILVA - ME 16 1 0006212 5
SEDE: RUA MATO GROSSO, 509
PACOVAL - MACAPÁ-AP

| | |
|--|---|
| 1653/88 - M. S. C. MOREIRA - ME 16 1 0006213 3 SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO, 2435 TREM - MACAPÁ-AP | 1713/88 - M. RANGEL GUIMARÃES 16 1 0006233 8 SEDE: AV. DOS TIMBIRAS, 131 BEIROL - MACAPÁ-AP |
| 1634/88 - SUELY FERREIRA GOMES - ME 16 1 0006214 1 SEDE: AV. PROCÓPIO ROLA, 655 CENTRO - MACAPÁ-AP | 1714/88 - A. C. SUSSUARANA - ME 16 1 0006234 6 SEDE: AV. FAB, 449 CENTRAL - MACAPÁ-AP |
| 1658/88 - A. C. S. MARQUES 16 1 0006215 0 SEDE: AV. MENDONÇA JUNIOR, 211 CENTRAL - MACAPÁ-AP | 1717/88 - S. M. OLIVEIRA SANTOS - ME 16 1 0006235 4 SEDE: TV. JOSÉ DA S. CASTRO, 2258 BURITIZAL - MACAPÁ-AP |
| 1681/88 - M. H. M. SALES - ME 16 1 0006216 8 SEDE: RUA PARANÁ, 1458 SANTA RITA - MACAPÁ-AP | 1719/88 - ONEIDE VILHENA AMANAJÁS - ME ... 16 1 0006236 2 SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO, 4037 BEIROL - MACAPÁ-AP |
| 1692/88 - L. C. DOS SANTOS 16 1 0006217 6 SEDE: AV. ACRE, 136 PACOVAL - MACAPÁ-AP | 1720/88 - R. PIRES VASCONCELOS - ME 16 1 0006237 1 SEDE: AV. COARACY NUNES, 15 CENTRAL - OIAPOQUE-AP |
| 1623/88 - M. N. S. SOUZA - ME 16 1 0006218 4 SEDE: AV. ANTONIO C. DE CARVALHO 582 TREM - MACAPÁ-AP | 1721/88 - ERNANDES DA SILVA MELO - ME 16 1 0006238 9 SEDE: RUA CAETANO DIAS TOMAZ, 313 VILA DO MATADOURO - MACAPÁ-AP |
| 1682/88 - RICARDO C. BARBOSA 16 1 0006219 2 SEDE: RUA CÂNDIDO MENDES, 1300 - SALA 10 CENTRO - MACAPÁ-AP | 1708/88 - RAIMUNDO DA SILVA-MERCEARIA - ME 16 1 0006239 7 SEDE: RUA JOAQUIM C. DA SILVA , 550 CENTRO - OIAPOQUE |
| 1659/88 - DAMASO BARHIGA - ME 16 1 0006220 6 SEDE: AV. SANTANA, 19 VILA MAIA - SANTANA-AP | 1718/88 - MARIA VIGÊNCIA S. FERREIRA - ME.. 16 1 0006240 1 SEDE: RUA SÃO JOSÉ, 2642 CENTRO - MACAPÁ-AP |
| 1660/88 - A. L. P. DE ATAÍDE - ME 16 1 0006221 4 SEDE: AV. PRESIDENTE VARGAS, 2491 SANTA RITA - MACAPÁ-AP | 1725/88 - CARLOS SANTOS - ME 16 1 0006241 9 SEDE: AV. CORA DE CARVALHO, 2459 SANTA RITA - MACAPÁ-AP |
| 1661/88 - S. MOREIRA SANTOS - ME 16 1 0006222 2 SEDE: AV. ACRE, 459 PACOVAL - MACAPÁ-AP | 1728/88 - M. L. FORTUNA DE ARAUJO 16 1 0006242 7 SEDE: RUA PRAÇA VARGAS, 307 PORTO GRANDE-AP |
| 1675/88 - A. C. LIMA 16 1 0006223 1 SEDE: AV. Pe. JULIO M ^{re} LOMBAERD, 2577 SANTA RITA - MACAPÁ-AP | 1730/88 - AILCE FERREIRA DE SOUZA 16 1 0006243 5 SEDE: AV. MENDONÇA JUNIOR, 763 CENTRO - MACAPÁ-AP |
| 1679/88 - JOSÉ MARIA DA SILVA - ME 16 1 0006224 9 SEDE: AV. DIOGENES SILVA, 2099 BURITIZAL - MACAPÁ-AP | 1737/88 - A. C. CAMBRAIA - ME 16 1 0006244 3 SEDE: AV. MENDONÇA-FURTADO, 2130 SANTA RITA - MACAPÁ-AP |
| 1684/88 - R. G. REIS 16 1 0006225 7 SEDE: AV. BASILIO TAVARES, 135 CENTRO - MAZAGÃO-AP | 1744/88 - D. P. NUNES - ME 16 1 0006245 1 SEDE: RUA HAMILTON SILVA, 2738 TREM - MACAPÁ-AP |
| 1688/88 - JUSTINA CARVALHO DE ALENCAR - ME 16 1 0006226 5 SEDE: RUA SÃO JOSÉ, 275 JULIÃO RAMOS - MACAPÁ-AP | 1746/88 - S. L. N. GOMES - ME 16 1 0006246 0 SEDE: TRAVESSA NONA, 305 CONGÓS - MACAPÁ-AP |
| 1690/88 - R. C. ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME 16 1 0006227 3 SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO, 1463 - B CENTRO - MACAPÁ-AP | 1763/88 - R. BRITO COM. E REPRES. - ME ... 16 1 0006247 8 SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO, 2435 TREM - MACAPÁ-AP |
| 1694/88 - S. M. M. GÓES - ME 16 1 0006228 1 SEDE: RUA PROFESSOR TOSTES, 3592 BURITIZAL - MACAPÁ-AP | 1766/88 - BETÂNIA MARIA DE A. NOGUEIRA- ME 16 1 0006248 6 SEDE: RUA SALVADOR DINIZ, 1425 VILA MAIA - SANTANA-AP |
| 1702/88 - J. G. P. BARBOSA - ME 16 1 0006229 0 SEDE: AV. DESIDERIO A. COELHO, 822 TREM - MACAPÁ-AP | 1775/88 - G. M. ROCHA 16 1 0006249 4 SEDE: RUA ANDRÉ DE OLIVEIRA COS- TA, 392 SANTA INEZ - MACAPÁ-AP |
| 1704/88 - C. ALBERTO DA SILVA - ME 16 1 0006230 3 SEDE: AV. JOSÉ ANTONIO SIQUEIRA, 387 JULIÃO RAMOS - MACAPÁ-AP | 1776/88 - JOEL S. FILHO - ME 16 1 0006250 8 SEDE: AV. DESIDERIO A. COELHO , 1157 TREM - MACAPÁ-AP |
| 1709/88 - I. M. PAES - ME 16 1 0006231 1 SEDE: RUA JOAQUIM C. DA SILVA , 550 CENTRO - OIAPOQUE-AP | 1747/88 - L. E. MAIA COM. E REPRES. - ME . 16 1 0006251 6 SEDE: AV. ANTONIO C. DE CARVALHO 252 CENTRO - MACAPÁ-AP |
| 1710/88 - M. F. M. DOS SANTOS - ME 16 1 0006232 0 SEDE: RUA JOAQUIM C. DA SILVA , 610 CENTRO - OIAPOQUE-AP | 1762/88 - E. C. BRITO - ME 16 1 0006252 4 SEDE: AV. MENDONÇA JUNIOR, S/N CENTRO - MACAPÁ-AP |
| | 1782/88 - M. VIANA DE ALMEIDA - ME 16 1 0006253 2 SEDE: IGARAPÉ PIRAPITINGA, S/N MAZAGÃO-AP |

| | |
|--|---|
| 1783/88 - JOÃO BATISTA NETO - ME 16 1 0006254 1 SEDE: AV. HILDEMAR MAIA, 2678 CONGÓS - MACAPÁ-AP | 1707/88 - PRESTAR SERVIÇOS LJDA 16 2 0001811 0 SEDE: AV. ANHANGUERA, 265 BEIROL - MACAPÁ-AP |
| 1784/88 - R. N. PEREIRA FILHO - ME 16 1 0006255 9 SEDE: TRAVESSA 15 MUCA - MACAPÁ-AP | 1705/88 - TRANSMAP-TRANSPORTADORA AMAPÁ LTDA 16 2 0001812 8 SEDE: RUA RIO XINGU, 203 N. S. P. SOCORRO - MACAPÁ-AP |
| 1785/88 - EDILSON B. DE OLIVEIRA - ME 16 1 0006256 7 SEDE: AV. JOSÉ DE ANCHIETA, 244 VILA MAIA - SANTANA | 1640/88 - PEREIRA-CONST. E SERVIÇOS LTDA .. 16 2 0001813 6 SEDE: PASS. JULIÃO RAMOS, 24 JESUS DE NAZARÉ - MACAPÁ-AP |
| 1787/88 - M. P. SANTOS DE OLIVEIRA - ME ... 16 1 0006257 5 SEDE: AV. ACRE 98 PACOVAL - MACAPÁ-AP | 1703/88 - SILVA & RODRIGUES COM. REPRESENT. ... 16 2 0001814 4 LTDA - ME SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO, 2435 TREM - MACAPÁ-AP |
| 1788/88 - CONCEIÇÃO RODRIGUES CAPIBERIBE .. 16 1 0006258 3 SEDE: AV. CORIOLANO JUCÁ, 521 CENTRO - MACAPÁ-AP | 1662/88 - E. N. ALMEIDA & SILVA LTDA-ME 16 2 0001815 2 SEDE: RUA OIAPOQUE, 17 CABRALZINHO - MACAPÁ-AP |
| 1790/88 - RENATO H. C. GOMES - ME 16 1 0006259 1 SEDE: AV. SANTANA 15 ÁREA PORTUÁRIA - SANTANA-AP | 1726/88 - PADRE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA 16 2 0001816 1 SEDE: RUA ELIEZER LEVY, 236 JULIÃO RAMOS - MACAPÁ-AP |
| 1792/88 - CARLOS A. RODRIGUES - ME 16 1 0006260 5 SEDE: AV. FAB, 2599 SANTA RITA - MACAPÁ-AP | 1727/88 - SANDRO MARIO ANAICE DE OLIVEIRA & CIA LTDA 16 2 0001817 9 SEDE: RUA GUANABARA, 385 PACOVAL - MACAPÁ-AP |
| 1793/88 - M. P. ARAUJO RODRIGUES - ME 16 1 0006261 3 SEDE: AV. SALVADOR DINIZ, 1439 VILA MAIA - SANTANA-AP | 1731/88 - EMPREITEIRA SOUZA LIMA LTDA 16 2 0001818 7 SEDE: AV. 8 DE AGOSTO, 668 CENTRO - PORTO GRANDE-AP |
| 1794/88 - MARIA MARTINS COSTA - ME 16 1 0006262 1 SEDE: ANTONIO C. DE CARVALHO, 982 TREM - MACAPÁ-AP | 1735/88 - LABORATÓRIO BIOMED IND. E COM. LTDA 16 2 0001819 5 SEDE: AV. 7 DE SETEMBRO, 1269 SANTANA - AP |
| 1796/88 - M. F. SILVA COM. E REPRESENT. - ME . 16 1 0006263 0 SEDE: AV. TUPINIQUINS, 56 BEIROL - MACAPÁ-AP | 1753/88 - ALFA COMERCIAL LTDA - ME 16 2 0001820 9 SEDE: RUA HAMILTON SILVA, 1992 TREM - MACAPÁ-AP |
| 1799/88 - IRIS DE OLIVEIRA FERREIRA - ME... 16 1 0006264 8 SEDE: AV. 7 DE SETEMBRO, 1420 SANTANA-AP | 1756/88 - MARQUES & MARRIELLO LTDA - ME 16 2 0001821 7 SEDE: AV. PROCÓPIO ROLA, 1440 SANTA RITA - MACAPÁ-AP |
| 1807/88 - L. BORGES DA COSTA - ME 16 1 0006265 6 SEDE: RUA GENERAL RONDON, 2272 CENTRO - MACAPÁ-AP | 1759/88 - OLIVEIRA RODRIGUES PUBLIC. DO AMAPÁ LTDA .ME..... 16 2 0001822 5 SEDE: AV. SANTANA, 880 SANTANA - AP |
| 1811/88 - ICIVAL DE OLIVEIRA MENDES - ME ...16 1 0006266 4 SEDE: RUA ADALVARO A. CAVALCAN-TE, 52 VILA MAIA - SANTANA - AP | 1767/88 - BENSIL CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA 16 2 0001823 3 SEDE: AV. CARAMURU, 1401 BURITIZAL - MACAPÁ-AP |
| 1712/88 - V. O. PANTOJA COM. & SERVIÇOS- ME 16 1 0006267 2 SEDE: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA 110 CENTRO - MACAPÁ-AP | 1778/88 - COM. E REPRESENT. MIRANDA BARBOSA LTDA - ME 16 2 0001824 1 SEDE: RUA HILDEMAR MAIA, 1292 SANTA RITA - MACAPÁ-AP |
| CONTRATOS SOCIAIS | |
| 1649/88 - NASCIMENTO & SANTANA LTDA 16 2 0001805 5 SEDE: AV. QUINTINO J. DE ALMEIDA, 547 N. S. P. SOCORRO - MACAPÁ-AP | 1773/88 - FRIAP-FRIGORIFICO DO AMAPÁ LTDA 16 2 0001825 0 SEDE: RUA GUANABARA, 20 - FUNDOS PACOVAL - MACAPÁ-AP |
| 1696/88 - MAREL EXPORT. PESCADOS E DERIV. LTDA 16 2 0001806 3 SEDE: RUA OIAPOQUE, 01 CABRALZINHO - MACAPÁ-AP | 1781/88 - M. A. SILVA & SILVA LTDA-ME.... 16 2 0001826 8 SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO, 2415 TREM - MACAPÁ-AP |
| 1663/88 - MONTEIRO & BARBOSA LTDA 16 2 0001807 1 SEDE: RUA SÃO JOSÉ, 583 JULIÃO RAMOS - MACAPÁ-AP | 1779/88 - CAMARGO & MENDES LTDA 16 2 0001827 6 SEDE: AV. RAIMUNDO A. DA COSTA, 1166 CENTRO - MACAPÁ-AP |
| 1664/88 - PALHETA & MEIRELES LTDA 16 2 0001808 0 SEDE: AV. MENDONÇA FURTADO, 2159 SANTA RITA - MACAPÁ -AP | 1800/88 - BAR E SORVETERIA SANDY LTDA 16 2 0001828 4 SEDE: AV. 7 DE SETEMBRO, 05 VILA MAIA - SANTANA-AP |
| 1678/88 - EMBRAD-EMPRESA BRASIL. DISTRIB. LTDA - ME 16 2 0001809 8 SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO, 2435 TREM - MACAPÁ-AP | 1810/88 - VALENÇA ENGENHARIA DE PROJ. E CONST. LTDA 16 2 0001829 2 SEDE: AV. FAB, 449 CENTRO - MACAPÁ-AP |
| 1691/88 - MERCANTIL SANTO ANTONIO LTDA -ME 16 2 0001810 1 SEDE: AV. M ^{te} DE NAZARÉ B. SOUZA, 1623 BURITIZAL - MACAPÁ-AP | ABERTURA DE FILIAIS |
| | 1638/88 - AGRIMEX-AGO INDUST. MERCANTIL EX-CELSIOR S/A 16 9 0001100 2 |

| | | | |
|---|----------------|---|--------|
| SEDE: AV. Pe. JULIO M ^o LOMBAERD, S/N MACAPÁ-AP | | SEDE: AV. JOSÉ ALVES PESSOA, 73 SÃO LÁZARO - MACAPÁ-AP | |
| 1656/88 - L. C. PLATON PLANEJAMENTO E ENGE NHARIA | 16 9 0001102 9 | 1692/88 - IPOJUCAN DA SILVA - ME | 000571 |
| SEDE: ROD. MACAPÁ MAZAGÃO-KM 01, S/N DISTRITO INDUSTRIAL - MACAPÁ-AP | | SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO, 2435 TREM - MACAPÁ - AP | |
| 1760/88 - MINACOM-MINER. MACAPAENSE AGROP. E COM. LTDA | 16 9 0001112 6 | 1652/88 - ANTONIO H. M. GOMES - ME | 000573 |
| SEDE: AV. Pe. JULIO M ^o LOMBAERD, 321 CENTRO - MACAPÁ-AP | | SEDE: AV. DESIDÉRIO ANTONIO COELHO 832 TREM - MACAPÁ-AP | |
| 1813/88 - A. F. MARIANO - ME | 16 9 0001113 4 | 1651/88 - J. L. ALVES - ME | 000574 |
| SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 3262 BURITIZAL - MACAPÁ-AP | | SEDE: RUA RIO XINGU, 156 N. S. P. SOCORRO - MACAPÁ-AP | |
| PROTEÇÃO DO NOME COMERCIAL | | 1672/88 - J. REIS - ME | 000585 |
| 1635/88 - MAINLINE MÓVEIS S/A IND. E COM. | 16 9 0001101 1 | SEDE: AV. JOSÉ ANTONIO SIQUEIRA, 1141 JESUS DE NAZARÉ - MACAPÁ-AP | |
| SEDE: IAS - TRECHO 2-LOTE 695 PLANO PILOTO - BRASÍLIA -DF | | 1701/88 - W. N. CARRERA | 000589 |
| 1668/88 - G. A. DO BRASIL PROMOÇÕES LTDA | 16 9 0001103 7 | SEDE: AV. FELICIANO COELHO, 880 TREM - MACAPÁ-AP | |
| SEDE: AV. RIO BRANCO, 45-SALA 1305 CENTRO - RIO DE JANEIRO-RJ | | 1724/88 - N. Q. SOUZA - ME | 000593 |
| 1669/88 - CMA - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO AMAPÁ | 16 9 0001104 5 | SEDE: AV. MARCILIO DIAS, 03 JULIÃO RAMOS - MACAPÁ-AP | |
| SEDE: AV. RIO BRANCO, 181-32 ^o AN DAR CENTRO - RIO DE JANEIRO-RJ | | 1751/88 - F. A. DA ROCHA | 000594 |
| 1670/88 - GIORGIO ARMANI DO BRASIL, COM. IND. LTDA | 16 9 0001105 3 | SEDE: RUA HAMILTON SILVA, 2240 TREM - MACAPÁ-AP | |
| SEDE: AV. RIO BRANCO, 45-SALA 1305 CENTRO - RIO DE JANEIRO-RJ | | 1750/88 - M. MARIANO DE SOUSA - ME | 000595 |
| 1741/88 - LOCBRAS-LOCADORA DE MAQ. E EQUIP. LTDA | 16 9 0001106 1 | SEDE: RUA NAIR GUARANI, S/N CENTRAL - OIAPOQUE-AP | |
| SEDE: RUA DOS PAMPAS, 197 PRADO - BELO HORIZONTE-MG | | 1774/88 - R. P. MONTEIRO - ME | 000603 |
| 1742/88 - RODOGUEL-TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA | 16 9 0001107 0 | SEDE: RUA ELIEZER LEVY, 2400 TREM - MACAPÁ-AP | |
| SEDE: AV. ANTONIO CARLOS, 1443 SÃO CRISTOVÃO - BELO HORIZONTE-MG | | 1797/88 - B. E. S. RODRIGUES | 000607 |
| 1743/88 - HIDROGUEL - MATERIAIS HIDRÁULI- COS LTDA | 16 9 0001108 8 | SEDE: RUA MANOEL E. PENCIRA, 1000 SANTA RITA - MACAPÁ-AP | |
| SEDE: AV. ANTONIO CARLOS, 1443 SÃO CRISTOVÃO - BELO HORIZONTE-MG | | 1674/88 - M. O. DE SOUZA - ME | 000609 |
| 1738/88 - JRGUEL - ORGANIZAÇÃO GUERRA LAGES LTDA | 16 9 0001109 6 | SEDE: AV. NAÇÕES UNIDAS, 697 - A JULIÃO RAMOS - MACAPÁ-AP | |
| SEDE: AV. ANTONIO CARLOS, 4315 SÃO CRISTOVÃO - BELO HORIZONTE-MG | | 1745/88 - PEDRO PINHEIRO BORGES | 000610 |
| 1739/88 - MECAN-IND. DE MAQ. P/CONST. LTDA | 16 9 0001110 0 | SEDE: RUA CLAUDOMIRO DE MORAES, 214 CONGÓS - MACAPÁ-AP | |
| SEDE: RUA FREI ANTONIO DO DESTER RO, 323 SÃO FRANCISCO - BELO HORIZONTE-MG | | 1801/88 - J. H. CORTES - ME | 000611 |
| 1740/88 - LOGGUEL-LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | 16 9 0001111 8 | SEDE: RUA PROFESSOR TOSTES, 3731 BURITIZAL - MACAPÁ-AP | |
| SEDE: RUA CONDE PRADO, 524 PADRE EUSTÁQUIO - BELO HORIZONTE- MG | | 1814/88 - E. M. PEREIRA REPRESENTAÇÕES..... | 000612 |
| ANOTAÇÕES | | SEDE: AV. FELICIANO COELHO, 1177 TREM - MACAPÁ-AP | |
| 1593/88 - J. RIBEIRO DA COSTA | 000567 | 1812/88 - HENRIQUE CAVALCANTE - ME | 000613 |
| SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO, 2834 TREM - MACAPÁ-AP | | SEDE: RUA Pe. JOSÉ DE ANCHIETA, 94 JESUS DE NAZARÉ - MACAPÁ-AP | |
| 1637/88 - F. A. S. MONTEIRO - ME | 000568 | ALTERAÇÕES CONTRATUAIS | |
| SEDE: AV. PEDRO AMÉRICO, 512 JULIÃO RAMOS - MACAPÁ-AP | | 1644/88 - CENTRAL NORTE LTDA | 000572 |
| 1643/88 - MANOEL M. DA SILVA | 000570 | SEDE: VILA DO LOURENÇO, S/N RURAL - CALÇÓENE-AP | |
| | | 1685/88 - CONSTRUCOL-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA | 000581 |
| | | SEDE: RUA HAMILTON SILVA, 1262 SANTA RITA - MACAPÁ-AP | |
| | | 1680/88 - EMPRESA'S-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SANTOS SANTOS LTDA..... | 000582 |
| | | SEDE: RUA GENERAL RONDON, 2571 CENTRAL - MACAPÁ-AP | |
| | | 1673/88 - INTEGRAL COM. E SERVIÇOS AP LTDA | 000583 |
| | | SEDE: AV. CORIOLANO JUCÁ, 470 MACAPÁ-AP | |
| | | 1689/88 - CATANI & CIA LTDA | 000584 |
| | | SEDE: RUA Pe. JULIO M ^o LOMBAERD, 3500 | |

.. II - Na Categoria Funcional de GUARDA DE PRESÍDIO.
Do Padrão I, para o Padrão II, da classe SEGUNDA, a
01 - BENEDITO CHAVES DO NASCIMENTO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 24 de outubro de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Diretor do DP/AP

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

APROVO:
REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 177/88-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o artigo 22 do Decreto nº 84669, de 20 de abril de 1980,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Horizontal, na Carreira Policial Civil deste Território, de acordo com o artigo 2º, combinado com os artigos 3º, 4º e 19 do Decreto nº 84.669, de 20 de abril de 1980, com a aplicação da Portaria nº 2575/88-SRH-SEDAP, com efeitos financeiros a contar de 01.03.86.

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

I - Na Categoria Funcional de AGENTE DE POLÍCIA.

Do Padrão II, para o Padrão III, da classe SEGUNDA, a

01 - NELSON ANTUNES COELHO

Do Padrão I, para o Padrão II, da classe SEGUNDA, a

01 - FELICIANO SÁ DOS SANTOS
02 - MANOEL FRANÇA DA CONCEIÇÃO
03 - MANOEL LOPES DA CUNHA SOBRINHO
04 - MARCINO CORREA FURTADO
05 - MILTON BORGES TORRINHA
06 - RAIMUNDO NASCIMENTO PICANÇO
07 - RAIMUNDO SANTOS VASCONCELOS

II - Na Categoria Funcional de GUARDA DE PRESÍDIO.

Do Padrão I, para o Padrão II, da classe SEGUNDA, a

01 - MANOEL DOS SANTOS PEREIRA
02 - RAIMUNDO GUIMARÃES BARBOSA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 24 de outubro de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Diretor do DP/AP

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

APROVO:
REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 178/88-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o artigo 22 do Decreto nº 84.669, de 20 de abril de 1980,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Horizontal, na Carreira Policial Civil deste Território, de acordo com o artigo 2º, combinado com os artigos 3º, 4º e 19 do Decreto nº 84.669, de 20 de abril de 1980, com a aplicação da Portaria nº 2575/88-SRH-SEDAP, com efeitos financeiros a contar de 01.

09.86.

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

Do Padrão I, para o Padrão II, da classe PRIMEIRA, a

01 - MANOEL RAIMUNDO DE LIMA RODRIGUES

Do Padrão II, para o Padrão III, da classe SEGUNDA, a

01 - ILO FRANCISCO CAMPOS DE MORAES
02 - MANOEL SALVADOR DE ARAÚJO
03 - OLAVO AYRES DA SILVA
04 - PAULO DA SILVA
05 - RAIMUNDO MOURA DO NASCIMENTO
06 - SANDOVAL CARDOSO NOGUEIRA
07 - SILLA SALGADO FILHO
08 - WILSON DOS SANTOS LOUREIRO

Do Padrão I, para o Padrão II, da classe SEGUNDA, a

01 - ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA
02 - MANOEL FRANCISCO GUEDES

II - Na Categoria Funcional de GUARDA DE PRESÍDIO.

Do Padrão II, para o Padrão III, da classe SEGUNDA, a

01 - BENEDITO CHAVES DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 24 de outubro de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Diretor do DP/AP

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

APROVO:
REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 179/88-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o artigo 22 do Decreto nº 84.669, de 20 de abril de 1980,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Horizontal, na Carreira Policial Civil deste Território de acordo com o artigo 2º combinado com os artigos 3º, 4º e 19 do Decreto nº 84.669, de 20 de abril de 1980, com a aplicação da Portaria nº 2575/88-SRH-SEDAP, com efeitos financeiros a contar de 01.03.87.

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

I - Na Categoria Funcional de AGENTE DE POLÍCIA.

Do Padrão III, para o Padrão IV, da classe SEGUNDA, a

01 - NELSON ANTUNES COELHO

Do Padrão II, para o Padrão III, da classe SEGUNDA, a

01 - ARIOSVALDO DAMASCENO BARRIGA
02 - FELICIANO SÁ DOS SANTOS
03 - MARCINO CORREA FURTADO
04 - MILTON BORGES TORRINHA
05 - NICOLAU DOS SANTOS
06 - RAIMUNDO NASCIMENTO PICANÇO

Do Padrão I, para o Padrão II, da classe SEGUNDA, a

01 - ANTONIO PALHETA TAVARES
02 - BENEDITO BRAGA DA COSTA
03 - CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS
04 - JAIRO DA SILVA NOGUEIRA
05 - JOAQUIM NASCIMENTO DA SILVA
06 - JOSÉ LUIZ DE BRITO RAMOS
07 - PEDRO DA SILVA SOUTO
08 - WALDERI COSTA PIMENTEL

II - Na Categoria Funcional de GUARDA DE PRESÍDIO.

Do Padrão II, para o Padrão III, da classe SEGUNDA, a

01 - RAIMUNDO GUIMARÃES BARBOSA

Do Padrão I, para o Padrão II, da classe SEGUNDA, a

01 - MERIAM CARDOSO CASTELO BRANCO

III - Na Categoria Funcional de DATILOSCOPISTA POLICIAL.

Do Padrão I, para o Padrão II, da classe SEGUNDA, a

01 - MARIA SÔNIA GONÇALVES TELES

IV - Na Categoria Funcional de ESCRIVÃO DE POLÍCIA.

Do Padrão I, para o Padrão II, da classe SEGUNDA, a

01 - JUCINEIDE VAZ DOS SANTOS

02 - LIZETE DO SOCORRO JARDIM D'ABADIA

03 - MARLENE MONTEIRO DUARTE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 24 de outubro de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Diretor do DP/AP

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

APROVO:

REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 180/88-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o artigo 22 do Decreto nº 84.669, de 20 de abril de 1980,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Horizontal, na Carreira Policial Civil deste Território de acordo com o artigo 29, combinado com os artigos 3º, 4º e 19 do Decreto nº 84.669, de 20 de abril de 1980, com a aplicação da Portaria nº 2575/88 SRH-SEDAP, com efeitos financeiros a contar de 01.09.87.

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

I - Na Categoria Funcional de AGENTE DE POLÍCIA.

Do Padrão III, para o Padrão IV, da classe SEGUNDA, a

01 - ILO FRANCISCO CAMPOS DE MORAES

02 - MANOEL CALVADOR DE ARAÚJO

03 - OLAVO AYRES DA SILVA

04 - PAULO DA SILVA

05 - RAIMUNDO MOURA DO NASCIMENTO

06 - SANDOVAL CARDOSO NOGUEIRA

07 - WILSON DOS SANTOS LOUREIRO

Do Padrão II, para o Padrão III, da classe SEGUNDA, a

01 - MANOEL FRANÇA DA CONCEIÇÃO

02 - MANOEL LOPES DA CUNHA SOBRINHO

03 - RAIMUNDO SANTOS VASCONCELOS

II - Na Categoria Funcional de GUARDA DE PRESÍDIO.

Do Padrão III, para o Padrão IV, da classe SEGUNDA, a

01 - BENEDITO CHAVES DO NASCIMENTO

Do Padrão II, para o Padrão III, da classe SEGUNDA, a

01 - MANOEL DOS SANTOS PEREIRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 24 de outubro de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Diretor do DP/AP

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

APROVO:

REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 181/88-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o artigo 22 do Decreto nº 84.669, de 20 de abril de 1980,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Vertical, na Carreira Policial Civil deste Território de acordo com o artigo 25 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, com a nova redação dada pelo Decreto nº 89.310, de 19 de janeiro de 1984 e Instrução Normativa nº 120/DASP de 07.04.81, e com a aplicação da Portaria nº 2575/88-SRH-SEDAP, com efeitos financeiros a contar de 01.03.88.

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

I - Na Categoria Funcional de AGENTE DE POLÍCIA.

Da Classe Segunda, Padrão IV, para a Classe PRIMEIRA, Padrão I, a

01 - NELSON ANTUNES COELHO.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 24 de outubro de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Diretor do DP/AP

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

APROVO:

REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 182/88-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o artigo 22 do Decreto nº 84.669, de 20 de abril de 1980,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Horizontal na Carreira Policial Civil deste Território, de acordo com o artigo 29, combinados com os artigos 3º, 4º e 19 do Decreto nº 84.669 de 20 de abril de 1980, com a aplicação da Portaria nº 2575/88-SRH-SEDAP, com efeitos financeiros a contar de 01.03.88.

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

I - Na Categoria Funcional de AGENTE DE POLÍCIA.

Do Padrão III, para o Padrão IV, da Classe SEGUNDA, a

01 - ARIOSVALDO DAMASCENO BARRICA

02 - FELICIANO SÁ DOS SANTOS

03 - RAIMUNDO NASCIMENTO PICAÇO

04 - SILLA SALGADO FILHO

Do Padrão II, para o Padrão III, da classe SEGUNDA, a

01 - ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 24 de outubro de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Diretor do DP/AP

SANTA RITA - MACAPÁ-AP

| | |
|---|--------|
| 1558/88 - FENHA & VIANA LTDA | 000585 |
| SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO, 2415 | |
| TREM - MACAPÁ-AP | |
| 1686/88 - LM-COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME | 000587 |
| SEDE: RUA LEOPOLDO MACHADO, 1694 | |
| CENTRAL - MACAPÁ-AP | |
| 1695/88 - DISTRIBUIDORA AGROPECUÁRIA DUVALE | |
| LTDA | 000586 |
| SEDE: AV. MARIA QUITÉRIA, 831 | |
| BURITIZAL - MACAPÁ-AP | |
| 1705/88 - TOCA TRANSPORTE E OBRAS DE CONCRETO | |
| ARMADO LTDA..... | 000590 |
| SEDE: AV. PRODÍPIO ROLA, 1857 | |
| SANTA RITA - MACAPÁ-AP | |
| 1711/88 - SOUZA JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRU- | |
| ÇÃO LTDA | 000591 |
| SEDE: AV. Pe. JULIO Nº LOMBAERD , | |
| 1614 | |
| CENTRJ - MACAPÁ-AP | |
| 1735/88 - SANSOL LTDA | 000592 |
| SEDE: RODOVIA BR 166, S/N | |
| PACOVAL - MACAPÁ-AP | |
| 1754/88 - L. S. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME | 000596 |
| SEDE: AV. Pe. JULIO Nº LOMBAERD, | |
| 233 | |
| CENTRAL - MACAPÁ-AP | |
| 1752/88 - GRAN OURO LTDA | 000597 |
| SEDE: VILA DO LOURENÇO, S/N | |
| RURAL - CALÇÓENE-AP | |
| 1657/88 - AGROMINER-AGO IND. E MINERAÇÃO LTDA | 000598 |
| SEDE: AV. FAB, 380 | |
| CENTRO - MACAPÁ-AP | |
| 1666/88 - BETRAL-BENTO CONST. E COMÉRCIO LTDA | 000599 |
| SEDE: AV. PRESIDENTE VARGAS, 1429 | |
| CENTRAL - MACAPÁ-AP | |
| 1757/88 - BARBOSA * OLIVEIRA LTDA - ME | 000600 |
| SEDE: RUA TIRADENTES, 481 | |
| CENTRAL - MACAPÁ-AP | |
| 1765/88 - CARDOSO & TEIXEIRA LTDA = ME | 000601 |
| SEDE: RUA HAMILTON SILVA, 2738 | |
| BURITIZAL - MACAPÁ-AP | |
| 1772/88 - PREÇO BOM COMERCIAL LTDA | 000602 |
| SEDE: ÁREA PORTUÁRIA, 43 | |
| SANTANA-AP | |
| 1665/88 - CADEP-COM. AMAPAENSE DE DERIV. PE- | |
| TRÓLEO LTDA | 000608 |
| SEDE: RUA ELIEZER LEVY, 2322 | |
| CENTRAL - MACAPÁ-AP | |

DOCUMENTOS DE COMPANHIA

| | |
|---|--------|
| 1667/88 - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A-AM | |
| CEL | 000580 |
| SEDE: AV. SANTANA, 429 | |
| SANTANA-AP | |

DISTRATO SOCIAL

| | |
|--|--------|
| 1345/88 - COMÉRCIO E REPAR. LIMA E MELO LTDA | |
| - ME | 000577 |
| SEDE: AV. PEDRO AMÉRICO, 188 | |
| JULIÃO RAMOS - MACAPÁ-AP | |

CANCELAMENTOS

| | |
|--------------------------------|--------|
| 0293/88 - L.M. DE ARAÚJO | 000494 |
| SEDE: RUA HILDEMAR MAIA, 2425 | |
| BURITIZAL - MACAPÁ-AP | |
| 0848/88 - H. S. FERREIRA | 000575 |

| | |
|------------------------------------|--------|
| SEDE: AV. DESIDERIO A. COELHO, 280 | |
| TREM - MACAPÁ-AP ✓ | |
| 1081/88 - S. J. TOBELEM | 000576 |
| SEDE: AV. Pe. JULIO Nº LOMBAERD, | |
| 2205 | |
| SANTA RITA - MACAPÁ-AP | |
| 1493/88 - N. FARIAS - ME | 000578 |
| SEDE: AV. TUPIB, 745 | |
| BURITIZAL - MACAPÁ-AP | |

JOSÉ NAZARENO CARDOZO BITENCOUT
Sec. Geral - Substituto

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 004 / 88 - PROG.

Termo de Contrato de Locação de imóvel, que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a Firma IRMÃOS RODOPOULOS LTDA, para os fins nele declarados.

O Governo do Território Federal do Amapá, doravante de nominado simplesmente LOCATÁRIO, com sede à Av. Fab. S/nº, Macapá-AP, inscrito no CGC/MF sob o nº 003945/0001-25, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, e a Firma IRMÃOS RODOPOULOS LTDA, com sede em Brasília-DF, no SIA / SUL, trecho 02, nº 1.465, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000166/0001-08, neste ato representa da pelo sócio CHRISTOS ARISTIDES RODOPOULOS, grego, casa do, industrial, portador da Cédula de Identidade RNE nº W. 538779-0-SE/DFMAF e do CPF nº 107.505.769-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada LOCADORA, instituem a presente locação de imóvel para fins não residenciais, os quais têm, entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra respaldo no item XVII do art. 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 23, item IV, do Decreto-Lei nº 2.300/86, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.360/87, e Lei nº 6.649/79, bem como nas demais disposições do Código Civil Brasileiro, aplicáveis às locações não residenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O imóvel objeto da presente locação é constituído pelas salas de nºs 102 e 104 do Edifício Bandeirantes, de propriedade da LOCADORA, situado no setor Comercial SUL, Quadra 06, Bloco "A", nº 157, em Brasília-DF, com área total de 162,50 m², sendo que cada sala possui 01 (hum) banheiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 meses consecutivos, com início no dia 01 (primeiro) de julho de 1988 e término no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 1988.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVACÃO OU PRORROGAÇÃO: Findo o prazo de locação, poderá este Contrato ser renovado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, se assim convier, as partes contratantes, podendo inclusive, modificá-lo no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO: Vencido o prazo enunciado na Cláusula Terceira e continuando o LOCATÁRIO na posse do imóvel locado, sem que seja o presente Contrato renovado ou prorrogado mediante Termo Aditivo, este Contrato ficará prorrogado por prazo indeterminado e o aluguel fixado na Cláusula Quinta será automaticamente reajustado em proporção igual a da majoração das obrigações do Tesouro Nacional (OTN'S).

Essa majoração será semestral e vigorará até a efetiva entrega das chaves do imóvel, bem como, será devida, após o vencimento de cada período semestral".

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O valor mensal do aluguel é de Cz\$ - 214.192,00 (Duzentos e quatorze Mil, Cento

e Noventa e Dois Cruzados), e será pago através da Secretaria de Finanças - SEFIN, até dez (10) dias após a apresentação do recibo da Contratada pelo Gabinete do Governador e mediante depósito na conta corrente nº 429.039-0 da agência metropolitana "SIA", do Banco do Brasil S/A, em Brasília-DF.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento do valor correspondente ao condomínio será pago mediante a apresentação da fatura mensal, da mesma forma que o aluguel.

CLÁUSULA SEXTA - Os recursos para fazerem frente as despesas do presente Contrato, será no valor de Cz\$ - 1.550.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzados), sendo a quantia de Cz\$ - 1.284.852,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Cruzados) corresponde a 6 (seis) meses de aluguel e, o restante, no valor de Cz\$ 265.148,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Oito Cruzados) é o estimativo para atender despesas de Condomínio, durante a vigência do presente Contrato, correrão a conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 0307021.469, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00.00, consoante Nota de Empenho nº 88NE06155, emitida em 04.07.88.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LOCAÇÃO: O imóvel objeto do presente Contrato destina-se exclusivamente para funcionamento do Escritório de Representação do LOCATÁRIO, e, em hipótese alguma, poderá ser usada para outros fins. Ficando, o LOCATÁRIO, proibido de ceder, emprestar ou sublocar, todo ou parte do imóvel locado, assim como de transferir o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CUSTEIO DE DESPESAS: Além do aluguel incube ao LOCATÁRIO pagar diretamente ou ressarcir à LOCADORA, conforme a LOCADORA indicar, todos os impostos, taxas, contribuições e demais encargos e despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, encargos e despesas pagos, incorridos ou orçados, inclusive as contribuições de água e esgoto, energia elétrica, Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, prêmio de seguro de incêndio, manutenção de elevadores e despesas com conservação, pinturas periódicas, limpeza e vigilância do imóvel e das áreas e equipamentos de uso comum, rateadas de acordo com a proporção da área locada.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL: A LOCADORA entrega o imóvel ao LOCATÁRIO nas condições mencionadas no "Termo de Vistoria", integrante deste Contrato além de entregá-lo em perfeitas condições de asseio, habitabilidade, conservação, funcionamento e limpeza, com as instalações elétricas e hidráulicas em funcionamento normal e com pintura geral nova e perfeita, os aparelhos de sanitários, de iluminação, portas, fechaduras, maçanetas, chaves, janelas, enquadrias, vidraças, assoalhos, pisos carpetas, armários, divisórias, interruptores e demais acessórios estão igualmente em perfeitas condições, obrigando-se o LOCATÁRIO a assim manter o imóvel durante a vigência deste Contrato, fazendo a suas custas, sem direito a qualquer indenização, todos os consertos e reparos de que necessitar o imóvel, inclusive os reclamados pela ação do tempo e do uso, respondendo ainda pelos prejuízos que sobrevierem, não só por culpa própria, como pela de seus prepostos, correndo por sua conta todas as obras que fizer, tanto para sua conservação e funcionamento, como para qualquer outro fim, do modo a restituir o imóvel, findo ou rescindido o presente Contrato, nas mesmas condições em que agora o recebe.

PARÁGRAFO ÚNICO: A LOCADORA fica desde já autorizada a examinar e vistoriar o imóvel locado, independentemente de qualquer aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DO IMÓVEL: É vedado ao LOCATÁRIO fazer quaisquer obras, modificações e benfeitorias no imóvel locado, sejam de que natureza forem sem o prévio e expresse consentimento da LOCADORA, e, quando autorizadas, o LOCATÁRIO se responsabilizará por qual-

quer dano ocasionado à estrutura e segurança do prédio, correndo por sua exclusiva conta e risco as respectivas despesas e emolumentos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO não terá o direito à retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias, mesmo necessárias que, embora o consentimento escrito da LOCADORA, venha a fazer no imóvel locado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso não convier à LOCADORA a permanência de quaisquer benfeitorias ou modificações feitas pelo LOCATÁRIO no imóvel locado, deverá o LOCATÁRIO removê-las à sua custa, obrigando-se a restituir o imóvel no seu estado original, que se achava antes da locação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL: A restituição do imóvel se provará mediante assinatura pela LOCADORA de um "Termo de Recebimento do imóvel", verificado previamente o seu estado geral e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiro decorrentes, deste Contrato e cumpridas todas as obrigações assumidas pelo LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de incêndio, mesmo parcial ou de qualquer outra calamidade que atinja o imóvel locado, este Contrato ficará automaticamente rescindido, obrigando-se o LOCATÁRIO a restituir imediatamente o imóvel para as obras necessárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese da LOCADORA mandar efetuar os consertos e reparos de que necessitar o imóvel, para que retorne as mesmas e perfeitas condições em que foi entregue ao LOCATÁRIO, o "quantum" dispendido será acrescido de juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária calculadas de acordo com a variação das OTN'S para fins de cobrança do LOCATÁRIO, vez que é de sua responsabilidade devolver o imóvel nas condições mencionadas nas Cláusulas NONA e DÉCIMA deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS: As infrações contratuais, as disposições legais e a desapropriação efetivada, são causas da rescisão deste Contrato, principalmente a mora no pagamento do aluguel e demais encargos, mesmo sem qualquer espécie de interpelação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS: A falta de pagamento do aluguel e dos demais encargos no prazo estipulado na Cláusula QUINTA deste Contrato, sujeita o LOCATÁRIO ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, com juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária calculada de acordo com a variação das OTN'S.

PARÁGRAFO ÚNICO: São de responsabilidade do LOCATÁRIO, as multas fiscais ou parafiscais a que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO: A parte que rescindir ou der causa à rescisão deste Contrato antes do término de sua vigência ou por infração a qualquer das disposições contratuais contidas neste instrumento, sujeitar-se-á ao pagamento à outra parte de multa equivalente à 03 (três) meses de alugueis, corrigidos na época da rescisão, ou da infração de acordo com a variação das OTN'S.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RETENÇÃO DO ALUGUEL: O LOCATÁRIO não poderá reter o pagamento do aluguel ou de qualquer outra quantia devida nos termos deste Contrato sob alegação de não terem sido atendidas exigências porventura solicitadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o LOCATÁRIO na obrigação de observar, na utilização do imóvel, as exigências das posturas municipais, respondendo, diretamente, por qualquer infração às mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Durante todo prazo de locação, a LOCADORA contratará, na forma que julgar adequada, o seguro de incêndio de todo o imóvel locado, respectivas á-

reas comuns, instalações e elevadores correspondentes aos de reposição dos mesmos bens.

PARÁGRAFO ÚNICO: No tocante ao seguro dos bens de propriedade do LOCATÁRIO, ou sob sua responsabilidade (móveis, utensílios, benfeitorias, instalações, valores, etc.) ficando expressamente ressalvado que a LOCADORA está totalmente desobrigada de qualquer responsabilidade pela sua contratação, ficando a mesma sob inteiro arbítrio ao LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente instrumento particular de Contrato de locação de imóvel, lavrado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só fim, firmando-se na presença das testemunhas adiante indicadas, a que tudo assistiram.

Macapá-AP, 18 de julho de 1988.

JORGE NOVA DA COSTA
LOCATÁRIO

IRMÃOS RODRIGUES LTDA
LOCADORA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

TERMO DE VISTORIA

Termo de Vistoria efetuado no imóvel constituído pelas salas de nºs 102 e 104 do Edifício Bandeirantes, situado no SCS, Quadra 06, Bloco "A", nº 157, nesta Capital, integrante do Contrato de Locação de imóvel firmado entre a firma IRMÃOS RODRIGUES LTDA, como LOCADORA, e o Governo do Território Federal do Amapá, como LOCATÁRIO. O LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel nesta data conforme relação abaixo:

SALA Nº 102

- 06 luminárias marca PETERCO com grade e 04 lâmpadas fluorescentes de 40 watts cada;
- 04 luminárias marca PHILIPS com tampa acrílica e 04 lâmpadas fluorescentes de 20 watts cada, sendo que uma está sem tampa acrílica;
- 01 armário de fórmica com 04 portas, todas com fechaduras e chaves;
- 01 divisória em "T", com 03 portas, todas com fechaduras e chaves;

SALA Nº 104

- 05 luminárias marca PETERCO com grade e 04 lâmpadas fluorescentes de 40 watts cada;
- 03 luminárias marca PHILIPS com tampa acrílica e 04 lâmpadas fluorescentes de 20 watts cada;
- 04 armários de fórmica com 04 portas cada, todas com fechaduras e chaves;
- 01 divisória em "T", de fórmica, com 02 portas, ambas com fechaduras e chaves;

CONDIÇÕES GERAIS

- Toda pintura do imóvel é nova
- Cada sala tem 01 porta de entrada, de madeira, com respectiva fechadura e chaves;
- As janelas são de chapas metálicas, com pintura nova;

- Ambas as salas têm pisos em tacos de madeira, cobertos por carpetes, sendo que seu estado é de média conservação;
- Não há quebrados;
- Cada sala possui 01 banheiro, com azulejos, pia, vaso, tampa, torneiras, registros, válvulas, luminárias, globo, ralos, cerâmicas, e demais acessórios completos e em perfeito funcionamento;
- Todos os pontos de tomadas elétricas, de telefone, interruptores, disjuntores estão nos lugares originais e com tampas completas;
- Todos os rodapés estão completos;
- Todos os itens especificados no presente TERMO DE VISTORIA estão em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Macapá-AP, 18 de julho de 1988

GILVANDRO ITAMARA RIBEIRO FILHO
Representante do GTFA Brasília

IRMÃOS RODRIGUES LTDA
Locadora

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

TERMO ADITIVO

QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/88-SEPLAN, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, PARA OS FINS NELLE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Oiaoque, inscrita no CGC (MF) 05.990.445/001-80, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO MILTON RODRIGUES, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação, neste ato representada por seu Secretário Substituto, Senhor ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, daqui em diante denominado simplesmente SEPLAN, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo suplementar os recursos constantes na Cláusula Quarta do Convênio nº 011/88-SEPLAN.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescida a importância de Cz\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS) aos valores já alocados que correrão à conta do FPE, Sub-Projeto Desenvolvimento Regional, Programa de Trabalho 03090402.009, Elemento de Despesa 4130.07, consoante Nota de Empenho 10375, emitida em 27/10/88.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor indicado na Cláusula anterior será liberado de uma só vez, após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A publicação do presente instrumento, no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem as demais Cláusulas pactadas no instrumento originário, ora aditado.

E, por estarem de acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo as -

sinadas.

Macapá, 27 de outubro de 1988

JORGE NOVA DA COSTA
 Governo

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
 SEPLAN

FRANCISCO MILTON RODRIGUES
 Prefeitura

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo Governo do Território Federal do Amapá à Prefeitura Municipal de Oiapoque, para fazer face a sua participação no Convênio nº 011/88-SEPLAN.

| FONTE | NATUREZA DE DESP. | DISCRIMINAÇÃO | VALOR Cz\$ |
|-------------|-------------------|--|--------------|
| FPE | 4130.07 | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Compra de combustível para manter em funcionamento a rede elétrica do Município de Oiapoque | 6.000.000,00 |
| TOTAL | | | 6.000.000,00 |

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cz\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS).

Macapá, 27 de outubro de 1988

JORGE NOVA DA COSTA
 Governo

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
 SEPLAN

FRANCISCO MILTON RODRIGUES
 Prefeitura

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

2ª REGIÃO DO PARÁ - AMAPÁ

DELEGACIA DO AMAPÁ

EDITAL DE RESULTADOS DAS ELEIÇÕES DO

CRA 2ª REGIÃO PARÁ / AMAPÁ

O Presidente da mesa eleitoral central do Conselho Regional de Administração 2ª Região Pará-Amapá, na conformidade dos itens 1, 2, 3 e 2.5 da Instrução Normativa do Conselho Federal de Administração nº 002/84, faz saber aos interessados, que as eleições realizadas neste Conselho, no dia 21.10.88, com apuração encerrada às 20:50 hs, apresentaram os seguintes resultados:

| | | |
|--------------------|-----|---------------------------------------|
| CHAPA 01..... | 335 | (Trezentos e Trinta e Cinco Votos) |
| CHAPA 02..... | 497 | (Quatrocentos e Noventa e Sete votos) |
| VOTOS BRANCOS..... | 004 | (Quatro) |
| VOTOS NULOS..... | 049 | (Quarenta e Nove) |

Num total de 785 (Oitocentos e Oitenta e Cinco) votos apurados

Belém 25 de outubro de 1988

Adm. CRISTOVAM CRUZ
 p/ Presidente da Mesa Eleitoral Central

CARTÓRIO JUCÁ
 PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá, Cap. do Est. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: EDUARDO FISBHEN com ILMA COSTA MOURÃO.

Ele é filho de Ary Fisbhen e Rucla Malca Fisbhen.

Ela é filha de Jonas Mira Mourão e Maria de Nazaré Costa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da Lei.

Macapá-Ap, 04 de novembro de 1988.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
 Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ
 PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: SERGIO NASCIMENTO DE SOUZA com ANA TERCIALOPES BEZERRA.

Ele é filho de João Renuncio de Souza Filho e de Maria Neuza Nascimento de Souza.

Ela é filha de Herondino Miranda Bezerra e de Osmarina Lopes Bezerra.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 01 de novembro de 1988

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
 Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ
 PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MANOEL EDMUNDO FERREIRA BOTELHO com MARIA IVANETE CAMPOS MENDES.

Ele é filho de Diniz Henrique Botelho e Dinete Ferreira Botelho.

Ela é filha de Eudalio Leopoldo Mendes e Maria Odete Campos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da Lei.

Macapá-Ap, 03 de novembro de 1988

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
 Escrevente Juramentada